



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 002/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

## DECRETO Nº 567/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

São João do Manhuaçu - MG,

Carimbo, Assinatura

**ESTABELECE O PLANO DE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS DOS FUNDOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG.**

**Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar 171 de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria do Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, assim como outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 46.319 de 26 de setembro de 2023 que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da administração pública do poder executivo estadual, mediante convênio de saída, assim como dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2003 que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

**Considerando** a LOA, Lei Municipal nº 861 de 14 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual;

**Considerando** a aprovação e anuência do Conselho Municipal de Saúde.

### DECRETA,

**Art. 1º.** – fica estabelecido que após a apuração e a consolidação dos dados, a Transposição e a Transferência dos seguintes valores apurados, sendo os valores realocados conforme abaixo:

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| <b>TRANSPOSIÇÃO</b>  | R\$ 8.038.903,84        |
| <b>VALOR TOTAL =</b> | <b>R\$ 8.038.903,84</b> |

**Art. 2º** - Quanto a aplicação das despesas com os referidos valores com a Transposições planejadas das seguintes formas:

I) Despesa com Pessoal da área da saúde no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992*  
**CNPJ: 66.232.521/0001-82**

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

II) Aquisição de Bens Permanentes no valor de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

III) Aquisição de Material Hospitalar Para Consumo (insumos) no valor de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

IV) Aquisição de Medicamentos e Insumos no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

V) Contratação de Prestador Para Realização de Cirurgias e Procedimentos Eletivos e de Urgência no valor de 1.000.000,00 (Um milhão);

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

VI) Aquisição de Veículos em Geral para Atender as Necessidades da SMS no valor de 538.903,84 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

§ **ÚNICO** – Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 05 de janeiro de 2024.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal